



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 19/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 2 LOTES URBANOS E ALIENAR 11 LOTES URBANOS DA VILA DE PADRE GONZALES.

Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Urbano Finger os lotes urbanos nºs 539 e 540 da Vila de Padre Gonzales.

Art. 2º - É o Executivo Municipal também autorizado a alienar, sem obediência às normas da Lei Municipal nº 2354 A /75, mas aos preços estabelecidos pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 30/78, os lotes a seguir às pessoas nomeadas do loteamento da Vila de Padre Gonzales:

- Catarina Inês Finger lote nº 541;
- Milton Finger lote nº 542;
- Sergio Finger lote nº 543;
- Teresa Marli Finger lote nº 544;
- Renato Finger lote nº 545;
- Marlení Maria Trindade lote nº 554;
- Rudi Finger lote nº 555;
- Irineo Finger lote nº 556;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

-João Finger	lote nº 557;
-Nelson Finger	lote nº 566;
-Ivo Finger	lote nº 567.

Art. 3º - A venda de que trata esta Lei será feita em 20 (vinte) prestações mensais e consecutivas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL